



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4124 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui no âmbito do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a data de 05 de dezembro como o Dia Municipal da Pastoral da Criança e adota outras providências.

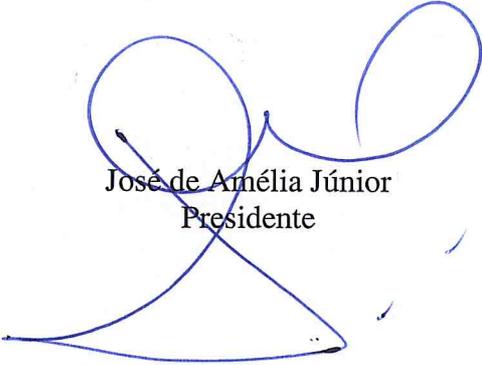
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Pastoral da Criança, a ser celebrado anualmente, no dia 05 de dezembro.

Art. 2º - O Dia Municipal da Pastoral da Criança integrará o calendário oficial de eventos do município de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2012.



José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura
Coautoria: José Tarso Magno Teixeira da Silva